



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 217/09, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 173.000,00** (cento e setenta e três mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01.02 - 04.122.0003.2007 - 3.3.90.30.00 - 15	Fonte de Recurso 01 - Próprio	3.000,00
Material de consumo		
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.11.00 - 54	Fonte de Recurso 01 - Próprio	110.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.1.90.04.00 - 439	Fonte de Recurso 01 - Próprio	60.000,00
Contratação por tempo determinado		
TOTAL	173.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 4.4.90.52.00 - 265	Fonte de Recurso 01 - Próprio	60.000,00
Equipamento e material permanente		
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.39.00 - 218	Fonte de Recurso 01 - Próprio	113.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
TOTAL		173.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 21 dezembro de 2009.

ANTONIO CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

